

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 192/1996 de 29 de Agosto

Considerando que, no estudo de ordenamento da orla costeira de Ponta Delgada, foi considerada a possibilidade de, no espaço delimitado pelas Rua do Calhau, Rua da Fonte, prolongamento da Avenida Marginal e pela habitação de Leonor Maria Câmara Cabral Quental Travassos de Medeiros, com a área de 5.335 m2, implantar um empreendimento turístico;

Considerando a existência de propostas de investimento consistentes para o terreno em causa, a Região Autónoma dos Açores pretende cedê-lo a quem manifeste interesse de nele instalar um empreendimento turístico.

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, e em execução do n.º 1 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, o Governo resolve:

1 -Declarar a utilidade pública urgente da expropriação dos prédios urbanos sitos à Rua da Fonte e Rua do Calhau, da freguesia de São Pedro, concelho e cidade de Ponta Delgada, necessários à implantação de um empreendimento turístico, assinalados no quadro e planta em anexo, autorizando a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações a tomar posse administrativa dos mesmos, já que tal acto se considera indispensável à concretização da mencionada obra.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 7 de Agosto de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 35 de 29-8-1996.

